



ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL – CHAPA ELEITA

Conforme previsto em Edital, ontem, dia 04 de outubro de 2021, aconteceu a Assembleia Geral Ordinária que elegeu o novo Conselho Fiscal da Entidade. Este Conselho é formado pelos seguintes associados:

CHAPA “FISCALIZA CASUFES”
FERNANDO COUTINHO BISSOLI
JURANDIR PEREIRA CARVALHO
LEONARDO DE RESENDE DUTRA
MARCIEL PEREIRA
PAULO CEZAR MARTINS DA CRUZ
RENATO DIAS FRAGA

Os eleitos foram empossados neste ato, para cumprirem o mandato de 2 (dois) anos, iniciado em 04 de outubro de 2021 e encerrando em 03 de outubro de 2023.

Vitória, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA
PRESIDENTE



ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL – HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA

Conforme Edital publicado em 20 de agosto de 2021, que tornava pública a Convocação para Assembleia Geral Ordinária, a fim de realizar a eleição do Conselho Fiscal desta Entidade, declara-se homologada a chapa inscrita, com a seguinte composição:

CHAPA “FISCALIZA CASUFES”
FERNANDO COUTINHO BISSOLI
JURANDIR PEREIRA CARVALHO
LEONARDO DE RESENDE DUTRA
MARCIEL PEREIRA
PAULO CEZAR MARTINS DA CRUZ
RENATO DIAS FRAGA

Recordamos a todos que a Eleição acontecerá na próxima segunda-feira, dia 04/10/2021, no Auditório do Ed. América Centro Empresarial, situado na Av. Fernando Ferrari, n. 1080, em primeira convocação às 8h, com a presença de pelo menos 50% do número total de associados, ou em segunda e última convocação às 9h, seguindo com o processo de votação até as 16h do mesmo dia.

Seguindo os protocolos de cuidados contra a Covid-19, o uso de máscara será obrigatório para ingressar no local da Assembleia. A Casufes disponibilizará álcool 70% para todos os presentes, respeitando ainda o distanciamento social adequado.

Vitória, 29 de setembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA
PRESIDENTE



ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL – CHAPA INSCRITA

Conforme previsto em Edital, divulgado no dia 20 de agosto de 2021, que tornava pública a Convocação para Assembleia Geral Ordinária, a fim de realizar a eleição do Conselho Fiscal desta Entidade.

Abaixo, a relação da chapa inscrita, bem como os associados que a compõem:

CHAPA “FISCALIZA CASUFES”
FERNANDO COUTINHO BISSOLI
JURANDIR PEREIRA CARVALHO
LEONARDO DE RESENDE DUTRA
MARCIEL PEREIRA
PAULO CEZAR MARTINS DA CRUZ
RENATO DIAS FRAGA

O Edital também prevê que o prazo de solicitação de impugnação da chapa deferida é de 24 horas. Este prazo *“contará a partir do momento da divulgação das chapas que se registrarem para participar do certame.”*

As impugnações serão recebidas presencialmente na sede da Casufes, das 8h às 17h, ou via meio eletrônico, através dos e-mails atendimento@casufes.org.br e casufes@casufes.org.br.

Vitória, 27 de setembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA
PRESIDENTE



ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o erro de digitação na parte inicial do primeiro parágrafo constante do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, publicado pela CAIXA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA UNIVERSIDADE - CASUFES - sob nº 02.402.002/0001-32, no JORNAL A TRIBUNA, na data de 20 E 21/08/2021, ONDE SE LÊ "...para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, ...", LEIA-SE: "...para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, ...".

Vitória, 24 de agosto de 2021.

JOSE ROBERTO TEIXEIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR



**CAIXA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA UNIVERSIDADE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CAIXA DE ASSISTENCIA À SAÚDE DA UNIVERSIDADE – CASUFES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.402.002/0001-32, com sede na Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, Sala 402, Mata da Praia, Vitória, ES, através do seu representante legal, o diretor presidente Jose Roberto Teixeira, convoca os associados, que estejam em dia com suas obrigações estatutárias para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no auditório do Ed. América Centro Empresarial, situado na Av. Fernando Ferrari, nº1080 –Torre Norte, Sala 402, Mata da Praia, Vitória – E.S., no dia 04 (quatro) de outubro de 2021, nos seguintes horários, obedecido o quórum para instalação, conforme segue: em primeira convocação, às 08:00 horas com a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número total de associados ou em segunda e última convocação, às 09:00 horas, seguindo o processo de votação até 16:00 horas com qualquer número, em atendimento ao art. 35 das normas estatutárias, para deliberar sobre o seguinte assunto:
I – Eleição do Conselho Fiscal

Conforme Art. 54. Compete ao Conselho Diretor estabelecer e fixar o processo eleitoral, atendidas as disposições estatutárias, principalmente as fixadas neste capítulo. Como tal estabelecendo também os seguintes prazos:

- Inscrição das chapas: no prazo de até (10) dias antes da Assembleia*;
- Prazo da Casufes para divulgação das chapas inscritas: 72 horas;
- Prazo de recurso das chapas indeferidas: 24 horas;
- Prazo da Casufes para resposta do recurso das chapas indeferidas: 24 horas.
- Prazo de solicitação de impugnação da chapa deferida: 24 horas.

Desta forma, conforme o Art. 51. São condições básicas para o exercício de cargos do Conselho Diretor e Fiscal e de outros órgãos Estatutário:

- a) Ter reputação ilibada, aferida através de informações cadastrais;
- b) Não ser impedido por lei;
- c) Não haver sofrido protesto de títulos, sem ter sido responsabilizado em ação judicial;
- d) Não ter tido conta encerrada por uso indevido de cheque;
- e) Não ter falido ou concordatário, nem ter pertencido a firmas ou sociedade que se tenham subordinados aquele regime;
- f) Ser Servidor ativo ou inativo da UFES;
- g) Ser associado da Casufes pelo prazo mínimo de três anos anteriores a publicação do edital eleitoral;
- h) Não possuir ações contra a Casufes.

*O prazo de inscrição será computado em horas desde o décimo dia anterior ao pleito até as 09:00 do dia do escrutínio, encerrando-se impreterivelmente, portanto, às 09:00 do dia 24/09/2021, às 09:00 da manhã. É possível às chapas apresentarem pedido de habilitação desde o dia em que publicado o edital, sendo que apenas as chapas formalmente habilitadas serão consideradas integrantes do pleito e autorizadas a se apresentar como candidatas efetivas, desde logo, perante a comunidade de associados.

O prazo para apresentação de impugnação de chapa contará a partir do momento da divulgação das chapas que se registraram para participar do certame.

Após a divulgação do resultado das impugnações apresentadas, as chapas deferidas poderão iniciar suas campanhas.

Vitória, 20 de agosto de 2021.

JOSE ROBERTO TEIXEIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR